



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.561/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolos nºs.: 0032 de 06/09/2022 (1Doc) e 3.680 de 08/09/2022 (SAPL).

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 071, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. que “Altera o art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, que autorizou a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT.”**. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, que autorizou a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar, com encargos, ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, consistente na Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres – DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com Perímetro de 130,00 m (cento e trinta metros) e Área Total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.221.677,753m e E 427.974,054m; deste segue confrontando com a AVENIDA BRASIL, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.684,362m e E 427.998,165m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Indústria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.645,785m e E 428.008,740m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.639,176 E 427.984,629m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distância de 40,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”, conforme Memorial Descritivo.
(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CB-7195-8141-A45A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 15/12/2022 09:54:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C8CB-7195-8141-A45A>